



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/SUB-MP/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2023/0002996-4

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.940.499-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 913.080.548-15, adiante designado apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **11.246.575/0001-05**, com sede à Rua Eduardo Ferreira França, nº 833, Bairro: Vila Moraes - CEP: 04157-000 Cidade: São Paulo - SP, CEP 04267-000, e-mail : splocserv@hotmail.com, neste ato representado pela senhora **FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, portador da Cédula de Identidade 41.662.391-8 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 353.570.548-78, sua representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 150149517**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/02/2026** com término previsto para **31/01/2027**, em conformidade com a **Cláusula Resolutiva**.
- 1.2** Supressão dos **itens 14.49 a 14.52 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, do Termo de Referência constante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SUB.MP/2023, concernente à exigência de **Vistoria Técnica dos veículos**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 56.403,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos)**, sendo para hora extras **R\$ 3.043,60 (três mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)**;

2.2 O valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 4.513,80 (quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**, sendo para horas extras **R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**;

2.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 684.178,09 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos)**, sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 622.133,91 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)** e o valor de **R\$ 62.044,18 (sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos)** para o exercício de 2027, com a Cláusula Resolutiva;

2.4 O valor total estimado para Horas extras é de **R\$ 36.918,87 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 33.570,91 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)** e o valor de **R\$ 3.347,96 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** para o exercício de 2027.

2.5 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nºs 12878 e 12893/2026, no valor total de **R\$ 622.133,91 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, e nºs 12905 e 12919/2026 no valor total de **R\$ 33.570,91 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.0000.1.500.9001-0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **001/SUB-MP/2024** e alterações subsequentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA
Supprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
FERNANDA RODRIGUES URGAL CURTOLO
Data: 30/01/2026 15:03:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA RODRIGUES URGAL CURTOLO
RG: 41.662.391-8
CPF: 353.570.548-78

Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)



Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE